



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano III | Edição nº 338

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano III | Edição nº 338

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3459, DE 09 de março de 2026.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **ISABELA ARANTES CAMPAGNOLI**, ocupante do cargo de Enfermeira, de 15 (quinze) dias de férias, a serem gozadas no período de 04/03/2026 a 18/03/2026.

II. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **ARIANE LOPES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeira Saúde da Família, de 15 (quinze) dias de férias, a serem gozadas no período de 09/03/2026 a 23/03/2026.

III. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **KARINA DE GODOY FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Professora Substituta PEB II, de 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 09/03/2026 a 07/04/2026.

IV. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Servente, de 15 (quinze) dias de férias, a serem gozadas no período de 09/03/2026 a 23/03/2026.

V. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARIA DAS GRAÇAS JANUÁRIO ANTUNES**, ocupante do cargo de Berçarista, de 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 09/03/2026 a 07/04/2026.

VI. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **ROSELI DE MELLO FRANCO**, ocupante do cargo de Procuradora Jurídico, de 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 09/03/2026 a 07/04/2026.

VII. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **JUSSARA APARECIDA MUNHAIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, de 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 11/03/2026 a 09/04/2026.

VIII. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **APARECIDO ALEXANDRE DA SILVA**, ocupante do cargo de Encanador, de 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 16/03/2026 a 14/04/2026.

IX. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **DAYANE ALINE SOARES MACHADO**, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Compras, de 15 (quinze) dias de férias, a serem gozadas no período de 16/03/2026 a 30/03/2026.

X. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **TIAGO AMARAL ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Médico Plantonista, de 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 16/03/2026 a 14/04/2026.

XI. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **WILLIAN CARLO NEGRI PEREIRA**, ocupante do cargo de Contador, de 05 (cinco) dias de férias, a serem gozadas no período de 18/03/2026 a 22/03/2026.

XII. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **ANDREA RATEIRO**, ocupante do cargo de Farmacêutica, de 15 (quinze) dias de férias, a serem gozadas no período de 23/03/2026 a 06/04/2026.

XIII. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **KARINA VANZAN DE PAULA**, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Empenho e Controle Orçamentário de 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 23/03/2026 a 21/04/2026.

XIV. Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **MÁRCIA DE ARRUDA DESTEFANI**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos, Justiça e Cidadania, de 15 (quinze) dias de férias, a serem gozadas no período de 23/03/2026 a 06/04/2026.

XV. As despesas com a execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

XVI. A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a data de 04 de março de 2026.

**Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 09 de março de 2026.
FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3460, de 09 de março de 2026.

“Dispõe sobre o afastamento por Licença Maternidade da servidora Renata Rosa da Silva Vieira”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Fica concedido afastamento por Licença Maternidade à SERVIDORA **RENATA ROSA DA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde, lotada no Departamento de Saúde do Município, pelo período de **03/03/2026 a 30/06/2026**.

II - As despesas com a execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente

III. A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de março de 2026.

Palácio dos Autonomistas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano III | Edição nº 338

Página 3 de 4

Motuca/SP, 09 de março de 2026

FABIO DE MENEZES CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano III | Edição nº 338

Página 4 de 4

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES – CIPA
Prefeitura Municipal de Motuca – Mandato 2026/2027

Aos 05 dias do mês de março do ano de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal de Motuca, reuniu-se a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, referente ao mandato 2026/2027, com a finalidade de avaliar o andamento do período de inscrições dos candidatos.

A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes servidores:

- **Rogério Cano Losilla** – Matrícula nº 3476 – Presidente da Comissão;
- **Beatriz Martinez Bizarro da Costa** – Matrícula nº 11568 – Membro;
- **Edson Aparecido Ruske** – Matrícula nº 11586 – Membro.

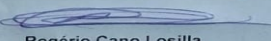
Após verificação do período inicialmente estabelecido para as inscrições dos candidatos, compreendido entre **13 de fevereiro de 2026 a 01 de março de 2026**, constatou-se que **não houve candidatos inscritos dentro do prazo previamente estabelecido**.

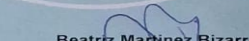
Diante da ausência de inscritos e com o objetivo de garantir a participação dos servidores no processo eleitoral e a regular constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, a Comissão Eleitoral deliberou pela **prorrogação do período de inscrições**.

Fica, portanto, estabelecido o **novo período para inscrições**, que ocorrerá de **05 de março de 2026 a 19 de março de 2026**, período no qual os servidores interessados devem procurar o setor de Recursos Humanos e poderão realizar suas inscrições para concorrer às vagas de representantes dos empregados na CIPA – mandato 2026/2027.

A prorrogação do prazo é uma medida administrativa adotada para possibilitar a participação dos servidores e assegurar a composição da CIPA, quando não há candidatos suficientes ou inscritos no período inicial.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.


Rogério Cano Losilla
Presidente da Comissão


Beatriz Martinez Bizarro da Costa
Membro


Edson Aparecido Ruske
Membro

Motuca-SP, 05 de março de 2026.

Público RUA SÃO LUIZ, 111 • CENTRO • CEP 14835-000 • FONE: (16) 3348-9300 • MOTUCA/SP